



**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DEPUTADO FABION GOMES**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**AUTOR: DEPUTADO FABION GOMES**

*Declara a cidade de Tocantinópolis como a  
"Capital do Esporte", no Estado do Tocantins.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a cidade de Tocantinópolis como a “Capital do Esporte”, no Estado do Tocantins.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Tocantinópolis, cidade localizada no extremo norte do Estado, região do Bico do Papagaio, reúne todas as características para ser declarada como a “Capital do Esporte” no Estado do Tocantins. São indiscutíveis os eventos que são realizados anualmente através de calendário esportivo, práticas esportivas que proporciona ao corpo e mente.

O município dispõe de leis de incentivo ao fomento do esporte e lazer, como a promoção de um calendário anual de eventos, bem como a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, onde promove o acesso das comunidades de diversas faixas etárias às atividades esportivas e recreação, essencial para desenvolvimento pleno de uma sociedade com autonomia, que interage entre si, que se preocupa com a saúde e bem-estar, e que agrega valores de boa cidadania.

Além disso, diante da realização das diversas competições, o município, a cada ano, acresce os valores das premiações, razão pela qual tem incentivado a grande participação de jovens e equipes durante os campeonatos.

Em vista do exposto, Tocantinópolis tem se destacado ao longo dos últimos anos como a cidade que investe em competições com o foco central no processo de desenvolvimento, sempre oferecendo qualidade de vida atrativa para os atletas. A Prefeitura tem investido em leis municipais com objetivo de promover a prática esportiva, além de apoiar as equipes participantes nos eventos.

Por razões similares, a cidade compõe-se com o turismo e o lazer, criando uma sinergia em que estes três componentes passam a constituir referências mútuas e um todo cultural para a promoção de um desporto onde o instrumento de inclusão social com impacto na área econômica, dá condição excepcional de alavancagem no processo de desenvolvimento.

Entende-se nesse caso “inclusão social” como um efeito das atividades esportivas ao atrair, acolher e desenvolver grupos-alvo vulneráveis ou pessoas e grupos afluentes, pelas possibilidades de adaptação das práticas aos indivíduos segundo suas peculiaridades.

Neste cenário, Tocantinópolis vem se destacando. Quem visita a cidade, especialmente em julho, mês do aniversário da cidade, pode observar uma vasta programação esportiva, realizada na Beira Rio, local com várias opções de modalidades de esporte, tais como: futsal, corrida de rua, handebol, passeio de caiaque, futevôlei, vôlei de areia, basquete, futebol de campo, dentre outros. Receber os esportistas tanto da cidade como de municípios vizinhos é uma honra e satisfação, motivo que justifica adequadamente a promoção dos eventos.

E mais uma prova de que Tocantinópolis é a “Capital do Esporte” é que, a população é dotada de índole empreendedora, que se reflete na organização e nos resultados esportivos. A imagem positiva de Tocantinópolis também é referência em âmbito nacional, reflexo da vocação esportiva com diversos atletas ocupando posições de destaque nacional e internacional.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, aos 9 dias de agosto de 2023.

FABION GOMES  
Deputado Estadual

